

**PORTARIA Nº 141/2018-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 019/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.699 de 13/09/2018;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 019/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.699 de 13/09/2018, a contar de 12/11/2018.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 142/2018-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 016/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.700 de 14/09/2018;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 016/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.700 de 14/09/2018, a contar de 13/11/2018.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 382883

**PORTARIA Nº 143/2018-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 026/2017-DGPC/PAD, de 23/11/2017, que apurou as irregularidades atribuídas ao servidor ROBERTO DE SOUSA SILVA, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD Nº 026/2017-DGPC/PAD e o Parecer Jurídico nº 1237/2018-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos João Lucas Oliveira Loureiro;

R E S O L V E:

I – Determinar o Arquivamento do Processo Disciplinar nº 026/2017-DGPC/PAD de 23/11/2017, que apurou a conduta do servidor ROBERTO DE SOUSA SILVA, Investigador de Polícia; II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 382889

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 203/2018-DGD/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2009/335766, PORTARIA 3246/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, em 16.10.2012, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que entre outros, sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 68/2018 - CORREGEDORIA GERAL que opinou pelo arquivamento dos autos em vista do alcance do instituto da prescrição.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2009/335766, instaurado através da Portaria nº 3246/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE DOE, em 16.10.2012, com base no art. 198, I, § 1º, da lei 5.810/94 – RJU, em razão prescrição da pretensão punitiva da Administração.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 217/2018-DGD/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/449426, Portaria nº 010/2018-CDGD/PAD, instaurado para apurar conduta, supostamente irregular da servidora EDILENE DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que opinou pelo arquivamento dos autos com fundamento de que diante das provas existentes não se vislumbra a ocorrência dos requisitos da autoria e materialidade na sua conduta. Restando, tão somente a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 053/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/449426, Portaria nº 010/2018-CDGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular da servidora EDILENE DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 213/2018- CGD/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/510554, anexo nº 2017/126376 instaurado através da PORTARIA Nº 01/2018 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.539, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange à acumulação indevida de de cargos públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que entre outros, sugeriu pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que o presente feito foi instaurado com a finalidade de apurar, em tese, a conduta irregular em registrar veículo sem formação do processo físico, irregularidade esta que não restou comprovada, uma vez que o o registro referente ao veículo QEP 0612 encontrava-se completo e de acordo com o que rege o Manual de Procedimentos do Detran/PA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 076/2018 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/510554, anexo nº 2017/126376 instaurado através da PORTARIA Nº 01/2018 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.539, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 232/2018- CGD/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/273090 da PORTARIA Nº 67/2017 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.400 de 22 de junho de 2018 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, sugeriu pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que o presente feito foi instaurado com a finalidade de apurar, em tese, a conduta irregular referente à cobrança de valores indevidos, o que não restou comprovada.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 97/2018 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/273090 instaurado através da PORTARIA Nº 67/2017 CGD/PAD, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.400 de 22 de junho de 2018.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 252/2018-DGD/CG/DIVERSOS
BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do processo de Sindicância Investigativa, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº06/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 107/2018 - CORREGEDORIA GERAL que concordou integralmente com o relatório da comissão sindicante, onde a mesma opinou pelo arquivamento dos autos, uma vez que o arcabouço probatório produzido mostrou que não é possível delimitar concretamente a conduta irregular de algum servidor ou ex servidor, lotado na CIRETRAN "A" de Castanhal, na época do ocorrido, como responsável pelo possível registro ilícito do veículo em questão.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/24342, instaurado pela Portaria nº 06/2018-CGD/SIND. INVEST. Com base no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4284/2017.DG/CGP

PORTARIA Nº 3809/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 05, do Processo 2018/427911, reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Patrick Fialho Vieitas, Técnico de Informática, matrícula 57196230/1, lotado na Coordenadoria de Suporte Tecnológico, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no